



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Lei Municipal nº. 572/2009
De 01 de junho de 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

ORGÃO: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Deporto e Lazer

UNIDADE: 01 - Manutenção das Atividades Gerais

FUNÇÃO: 12 - Educação

PROGRAMA: 0111 - Formação de Cidadãos

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROJETO: 1174 - Máquinas e Equipamentos e Material Permanente

RECURSO: 01 - Livre

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00.0 - Maquina, Equipamento e Mat. Permanente R\$ 1.280,00

ART.2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º o recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE: 01 - Manutenção das Atividades Gerais

FUNÇÃO: 13 - Cultura

PROGRAMA: 1111 - Formação de cidadãos

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão cultural

PROJETO: 2.076 - Manutenção das Instalações Escolares, Ginásio

RECURSO: 1 - livre

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.0020 Material de Consumo.....R\$1.280,00

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2009.

Daniel F. de Souza
Daniel Alvares de Souza
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O presente Decreto de Nº 572/2009

Foi publicado nesta data.
Pretura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 01/06/09

Responsável: *[Assinatura]*

Zilmar Varones Han
Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal